LEI Nº 2.291, DE 16 DE ABRIL DE 2.008

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial até a importância de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), objetivando ao reforço do Crédito autorizado através da Lei nº 2.227, de 31 de janeiro de 2.008 com a finalidade de atender despesas de investimentos, no empreendimento da construção de uma ponte rodoviária mista (metálica/concreto) classe 45t sobre o Rio Jaguari Mirim localizada na Rua Matheus Delalibera, Bairro Conceição, em São João da Boa Vista obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

02.02.01 – GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

607-449051 Obras e Instalações.....R$ 90.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100131016 – Construção de Ponte sobre o Rio Jaguari Mirim CV/SEP/UAM.....R$ 90.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.03 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

170-339039 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica .....R$ 90.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545200212016 – Oper; Manut. Limpeza Pública .....R$ 90.000,00

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2008.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e oito (16.04.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal